

CONVOCATÓRIA

10º Encontro do Coletivo Nacional da Fenajufe de Polícia Judicial - Conapol

Data: 07 e 08 de fevereiro de 2026, sábado e domingo

Horário: início às 9h do dia 07 e encerramento às 13h do dia 08/02.

Formato: Híbrido (presencial e/ou virtual)

Virtual: link será enviado posteriormente.

Local presencial: SCS, quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, 13º andar, salas 312 a 318 – auditório da Fenajufe

Programação: será divulgada em data próxima ao evento

Em cumprimento à resolução da Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe, convocamos os sindicatos filiados para participarem do **10º Encontro do Coletivo Nacional da Fenajufe da Polícia Judicial**, a ser realizado conforme data, horário e local acima indicados.

A Fenajufe orienta que, previamente ao Encontro Nacional, sejam promovidos encontros estaduais e/ou reuniões dos núcleos ou coletivos de Policiais Judiciais com o objetivo de qualificar os debates. Nessas instâncias, os sindicatos deverão eleger seus(suas) representantes ao Encontro do Conapol, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno, apresentado ao final desta convocatória.

Nos termos do referido Regimento, somente poderão participar do Encontro do Conapol servidores(as) associados(as) aos sindicatos filiados à Fenajufe. O Encontro será composto por:

- ✓ **1 (um/uma) representante eleito de cada um dos ramos da Justiça Federal, Trabalhista, Eleitoral e Militar (servidores(as) ativos(as)); e**
- ✓ **1 (um/uma) representante aposentado(a) (inativo(a));**



FENAJUFE

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Fundada em 08/12/92

- **26/01** – Para efetivação das inscrições, os sindicatos deverão enviar para o endereço eletrônico secretaria@fenajufe.org.br com o nome, número de WhatsApp com DDD e e-mail de cada participante.
- **02/02** - Prazo para o envio das propostas ao encontro nacional aprovadas nos encontros ou reuniões ou assembleias estaduais dos sindicatos a serem enviadas para o endereço eletrônico secretaria@fenajufe.org.br.

Brasília, 11 de dezembro de 2025.

**Comissão Organizadora do 10º Encontro do Coletivo Nacional da Fenajufe da
Polícia Judicial**

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

🌐 [@fenajufe">fenajufe](https://www.fenajufe.org.br) 🌐 [@fenajufenacional](https://www.facebook.com/fenajufenacional) 🎙 [/fenajufe](https://www.youtube.com/fenajufe) 📩 fenajufe@fenajufe.org.br 🏠 www.fenajufe.org.br



**Critérios estabelecidos no Encontro Nacional dos Agentes e Inspetores da Polícia
Judicial e Agentes de Segurança da Fenajufe – Conapol**
nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022

Art. 1º - O Encontro Nacional dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial e Agentes de Segurança da Fenajufe - Conapol é uma instância de caráter consultivo, no âmbito do segmento dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial e Agentes de Segurança do Ministério Público da União, devendo suas propostas ser encaminhadas à Diretoria Executiva da Fenajufe e, se for o caso, submetidas às instâncias estatutárias.

§ 1º - Somente poderão participar do Conapol servidores associados aos sindicatos filiados à Fenajufe.

§ 2º - Conapol será composto por pelo menos 1(um) representante eleito em cada um dos ramos da Justiça Federal, Trabalhista, Eleitoral e Militar (servidores que estão na ativa) e pelo menos 1(um) representante servidor aposentado (inativo); ambos sendo eleitos como representantes em reuniões no âmbito dos respectivos sindicatos, realizadas pelos Núcleos.

Art. 2º - O Encontro Nacional dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial e Agentes de Segurança da Fenajufe - Conapol é um espaço de debates visando, como prioridade, discutir, estudar e indicar, à Fenajufe e aos sindicatos filiados, políticas sindicais, resoluções, propostas e projetos que visem a melhoria, o aprimoramento e a evolução da função de segurança Judiciária e Ministerial e da segurança orgânica dos Tribunais e Procuradorias.

Art. 3º - Farão parte da coordenação do Conapol os integrantes indicados da Diretoria Executiva da Fenajufe.

Art. 4º - Todas as deliberações e encaminhamentos do Conapol deverão ser amplamente divulgadas pela Fenajufe, após a apreciação destes pela Diretoria Executiva, nos meios

**FENAJUFE**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Fundada em 08/12/92

de comunicação da Fenajufe (revista, internet, rádioweb e etc.), pelos sindicatos filiados e pelos respectivos núcleos de e outra forma de organização que utilizem.

Art. 5º - As despesas com transporte e hospedagem dos participantes do Conapol, em cada reunião, ficarão a cargo dos respectivos sindicatos filiados.

📍 SCS Quadra 02 Bloco C / Edifício Serra Dourada / 3º Andar / salas 312 à 318 / CEP: 70300-902 ☎ (61) 3323-7061

🌐 [fenajufe.org.br](https://www.fenajufe.org.br) 📩 fenajufe@fenajufe.org.br 📞 [\(61\) 3323-7061](tel:(61)3323-7061)

